



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 1

## PORTARIA N.º 77/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 048/2016-DIEPRO, datado de 25.1.2016, subscrito pelo Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo – DIEPRO, **Roberto Pereira do Nascimento**,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ADRIANO NOLETO CARNIB**, matrícula n.º 001.344-7A, para responder pela Divisão de Expediente e Protocolo – DIEPRO, durante o afastamento do titular o servidor **ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 000.250-0A, no período de 27.01 a 10.2.2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 93/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 07/2016-DIATI, datado de 27.1.2016, subscrito pelo Diretor de Controle Externo da Tecnologia da Informação **Angelo Eduardo Nunan**,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WESLEI JOSÉ DE PAULA**, matrícula n.º 002.193-8A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Tecnologia da Informação - DIATI, durante o afastamento do titular o servidor **ANGELO EDUARDO NUNAN**, matrícula n.º 001.251-3A, no período de 01 a 19.2.2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 94/2016-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 53/2016, datado de 4.2.2016-GPTCE,

### **RESOLVE:**

**I - LOTAR** o servidor **CÉLIO BERNARDO GUEDES**, matrícula n.º 000.162-7A, na Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias Reformas e Pensões – **DICARP**, a contar de fevereiro.

**II - REVOGAR** a lotação anterior.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 95/2016-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 50/2016-GPTCE, datado de 4.2.2016,

### **RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **ADRIANA COUTO VALENTE**, matrícula n.º 001.648-9C, junto ao Gabinete do Conselheiro Ari Jorge Moutinho Da Costa Júnior, a contar de 1º de fevereiro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 96/2016-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 2

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 16/2016 – DICERP, datado de 1.2.2016, subscrito pela Diretora de Controle Externo do Regime Próprio de Previdência Social, **Kátia Maria Neves Lobo**,

**RESOLVE:**

**I - LOTAR** as servidoras **FABÍOLA CARLA PAZ PIRES**, matrícula n.º 001.015-4B e **ETELVINA DAS GRAÇAS PANILHA DE ANDRADE**, matrícula n.º 000.332-8A, na Diretoria de Controle Externo do Regime Próprio de Previdência Social - DICERP, a contar de janeiro,

**II – REVOGAR** as lotações anteriores.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

**PORTARIA N.º 97/2016-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 4/2016 – DICAD/AM, datado de 18.1.2016, subscrito pelo Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual, **Lourival Aleixo dos Reis**,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **MARCO ANTONIO FAVORETTI**, matrícula n.º 000.138-4A, na Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual – DICAD/AM, a contar de janeiro de 2016.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

**PORTARIA N.º 98/2016-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 11/2016 – DICA/AM, datado de 21.1.2016, subscrito pelo Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual, **Milton Bittencourt Cantanhede Filho**,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **SUELLEN AMÉLIA SANT'ANNA BARROSO LUNIERE**, matrícula n.º 002.384-1A, na Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – DICAD/AM, a contar de janeiro de 2016.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

**PORTARIA N.º 99/2016-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 03/2016 – DISA, datado de 29.1.2016, subscrito pelo Chefe da Divisão de Serviços da Saúde, **Juan Vila Beneyto**,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO DE JESUS**, matrícula n.º 002.448-1A, na Divisão de Serviços de Saúde – DISA, a contar de 18 de janeiro de 2016.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

**PORTARIA N.º 100/2016-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho datado de 3.2.2016, exarado na Exposição de Motivos, do Secretário Geral de Controle Externo **Pedro Augusto Oliveira da Silva**,

**RESOLVE:**

**I - LOTAR** a servidora **VANESSA DE QUEIROZ ROCHA**, matrícula n.º 001.366-8A, no Departamento de Auditoria Operacional - DEAOP, a contar de fevereiro de 2016,

**II – REVOGAR** a lotação anterior.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 3

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 101/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 15/2016, datado de 28.1.2016, suscrito pelo Secretário do Tribunal Pleno **Mirtyl Levy Junior**,

### **RESOLVE:**

**I - LOTAR** a servidora **DÍDIA PATRÍCIA CORREIA ARAÚJO**, matrícula n.º 000.359-0A, na Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, a contar de fevereiro de 2016,

**II – REVOGAR** a lotação anterior.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO JÚNIOR (PRESIDENTE), NA 02ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 26.01. 2016.**

**1- PROCESSO TCE nº 5035/2015.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Requerimento da servidora Maria Angélica de Jesus Ribeiro, servidora deste Tribunal, solicitando averbação por tempo de contribuição e concessão de Licença Especial.

**4- Unidade Administrativa:** Informação n. 997/2015 – DIRH.

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR- Parecer nº 719/2015.

**6- Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

**EMENTA:** Requerimento. Averbação de Tempo de Contribuição e Concessão de Licença Especial.

*Deferimento. Reconhecimento da averbação. Determinação à DIRH. Indeferimento da Licença Especial. Remessa dos autos DIARQ.*

**7- DECISÃO 8/2016**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à

**unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer da Diretoria Jurídica:

**7.1 - DEFERIR** o pedido formulado pela servidora **Maria Angélica de Jesus Ribeiro**, no sentido de:

**a) Reconhecer** o direito à **averbação de 3.437 (três mil, quatrocentos e trinta e sete) dias**, que correspondem a 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, referentes aos períodos listados na tabela de fls. 15, para fins de aposentadoria;

**b) Determinar à DIRH** que providencie a averbação do período supracitado nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, o devido registro;

**7.2- INDEFERIR** o pedido de reconhecimento do direito ao período de **licença especial**, referente ao quinquênio 2010/2015, em razão da descontinuidade do serviço;

**7.3- Depois de cumpridos os procedimentos acima, determinar a remessa dos autos à Divisão de Arquivo**, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente e Relator

## PORTARIA N.º 016/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **MARIA HORACY ARAUJO CASTELO BRANCO**, matrícula n. 000.758-7A, 14 (quatorze) de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n. 49763/2016, no período de 11 a 24.1.2016, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N.º 018/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 4

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 610/2016,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MALI AMÁLIA FREIRE DE ALBUQUERQUE**, Matrícula n.º 000.327-1A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO** -- Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

**PORTARIA Nº 020/2016-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 619/2016,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **ELVIS CLEBE MACIEL CHAVES**, matrícula n.º 001.718-3A, para custear despesas na capital do Estado, prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

**PORTARIA Nº 021/2016-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 620/2016,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

**PORTARIA Nº 023/2016-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 622/2016,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ALBERTO MAGNO FONSECA DE SOUZA**, matrícula n.º 000.652-1A, para custear despesas na capital do Estado, prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 5

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Compromisso de Cooperação Técnica nº 03/2014, que entre si Celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM**.

1. **Data:** 30/12/2015
2. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM**.
3. **Espécie:** Aditivo ao Termo de Compromisso de Cooperação Técnica.
4. **Objeto:** Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do Termo original.
5. **Vigência:** O presente Termo vigorará até 30/12/2016.

Manaus, 30 de dezembro de 2015

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2015, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **M. P. S. DE SOUZA GOMES**

01. **Data:** 15/01/2016
02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **M. P. S. DE SOUZA GOMES**
03. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação para os Atendentes Administrativos e Policiais Militares que prestam serviços neste TCE-AM.
04. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 04/2015, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Sexta, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
05. **Valor Total Estimado:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
06. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
07. **Prazo:** 12 (doze) meses
08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa: 33903941; Fonte de Recursos: 100.
09. **Empenho:** n.º 0024, de 04/01/2016, no valor estimado de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para o presente exercício.

Manaus, 15 de Janeiro de 2016.

**ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº 4492/2015** — Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público de Contas contra o Sr. IVO SANTOS DA SILVA, em face do Decisão 717/2015 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1936/2015.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2016.

**PROCESSO Nº 4880/2015** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ADENILSON LIMA REIS, Ex-Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, em face do Acórdão nº 1/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 2124/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

**PROCESSO Nº 508/2016** – Consulta formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Manaus sobre casos em tese de acumulação de Cargos Públicos.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Consulta.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016

**PROCESSO Nº 575/2016** – Representação apuratória 01/2016-MPC-AMBIENTAL interposta pelo MPC com o objetivo de preconizar a apuração exaustiva por meio dos Departamentos de Obras e de Auditoria Ambiental.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

**PROCESSO Nº 604/2016** – Representação apuratória 03/2016 – MPC – Ambiental interposta pelo MPC contra o Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas com o objetivo de garantir a efetividade do Direito Fundamental de acesso à informação e do Princípio da Publicidade Administrativa.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 6

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. CONSELHEIRO ARI MOUTINHO, NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

AUDITOR-RELATOR: ALÍPIO FILHO

- 1- Processo TCE nº 10650/2015.
- 2- Assunto: Representação – Pregão Presencial nº 005/2015.
- 3- Representante: Microempresa Valdir Alves Machado-ME.
- 4- Representados: Sr. Edelto de Oliveira Lopes, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Nova Olinda do Norte, e Sr. Joséias Lopes da Silva, Prefeito de Nova Olinda do Norte.
- 5- Objeto: Apuração de possíveis indícios de irregularidades ocorridas Pregão Presencial nº 005/2015.
- 6- Unidade Técnica: DICAMI – Informação nº 466/2015 (fls. 104/107).
- 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 1561/2015-MP-CASA, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas (fls. 108/111).
- 8- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Representação.

*Procedência. Anulação do Pregão. Comunicação à Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte. Determinação à Prefeitura de Nova Olinda do Norte.*

9- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelo art. 9º, I e art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Exmo. Sr. Auditor-Relator, em **consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de:

- 9.1- **Julgar procedente** a presente representação;
- 9.2- **Decretar a nulidade** do Pregão Presencial nº 005/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por meio da Comissão de Licitação Permanente, diante dos vícios de legalidade descritos na Proposta de Voto;
- 9.3- **Comunicar à Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte** para sustar os efeitos do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 005/2015, nos termos do art.71, inciso XI, §1º, da CF/88;
- 9.4- **Determinar a Prefeitura de Nova Olinda do Norte** para que realize novo processo licitatório para a contratação do serviço objeto do referido pregão.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de FEVEREIRO de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. CONSELHEIRO JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO, NA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

- 1- Processo TCE nº 1115/2014 – 05 Volumes.
  - 2- Assunto: Representação com Pedido de Medida Cautelar.
  - 3- Representante: Empresa Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.
  - 4- Representado: Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL.
  - 5- Objeto: Apuração de possíveis ilegalidade no pregão eletrônico nº 2282/2013 – CGL.
  - 6- Unidade Técnica: DICAD/AM – Laudo Técnico Conclusivo nº 54/2015 (fls. 807/808).
  - 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3444/2015-MP-JBS, do Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas (fls. 809/813).
  - 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- EMENTA: Representação.

*Arquivamento.*

9- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelo art. 9º, I e art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto da Exma. Conselheira-Relatora, em **consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de **julgar pelo arquivamento** desta Representação, pelas razões fáticas e jurídicas mencionadas no Relatório/Voto.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de FEVEREIRO de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 110/2015 – TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10179/2013.
- 2- Assunto: Denúncia.
- 3- Objeto: Denúncia formulada pelo Sr. Paulo Adnael Andrade de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em face da omissão no pagamento do funcionalismo público municipal, mês de dezembro de 2012.
- 4- Denunciado: Sr. Carlos Gonçalves da Silva e o Sr. Elivaldo Herculano dos Santos, ex-prefeitos do município de Tapauá, exercício 2012.
- 5- Unidade Técnica: DICAMI – Laudo Técnico nº 55/2015 (fls. 33/34)
- 6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Despacho nº 96/2015-MP-JBS, do Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas (fl. 35).
- 7- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

Verificado erro material na Decisão nº 110/2015, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

**ONDE SE LÊ:** ... determinar o apensamento destes autos à Prestação de Contas de Tapauá, exercício de 2012 (Processo nº 10.264/2013).





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 7

**LEIA-SE:** ... determinar o apensamento destes autos à Prestação de Contas de Tapauá, exercício de 2012 (Processo nº 10.274/2013).

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

**ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES**  
Chefe da DIRAC

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2016 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO GOMES FERREIRA**, Ex-prefeito de Fonte Boa, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 164/2015/DICOP, reunidos no Processo TCE nº 2996/2013, que trata da Prestação de Contas do Convênio n.º 026/2011-SEINFRA firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e o Município de Fonte Boa, através da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de fevereiro de 2016.

**NATALIE GRACE FILIZOLA MELRO**  
RESPONDENDO PELA DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES TEIXEIRA**, servidor da SUSAM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Despacho nº 151/2015-TCE-(Tribunal Pleno), que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento concedido a Unidade de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro, no valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e Quatrocentos Reais), nos autos do Processo TCE nº 3993/2014, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2016.

**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO a ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO AMAZONAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 112/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3191/2012, referente à Prestação de Contas de Convênio n. 27/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural – SERPROR e a Associação dos Vaqueiros do Amazonas - AVAM..

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Fevereiro de 2016.

**ALLINE DA SILVA MARTINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ BRAGA DE MENEZES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1516/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 12261/2015, referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de Fevereiro de 2016.

**ALLINE DA SILVA MARTINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 8

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### JANEIRO DE 2016

#### I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de janeiro, para exame do Ministério Público, 877 (oitocentos e setenta e sete) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

#### II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADOR:

Procurador	Remanescentes do mês de dezembro	Processos Recebidos		Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Roberto C. K. da Silva	114	61	23	10	92	54	156	42
Carlos Alberto S.	0	59	17	57	2	15	74	2
Evanildo S. Bragança	103	62	39	53	37	27	117	87
Elizângela L. C. Marinho	40	73	22	29	10	18	57	78
João B. de Souza	44	61	15	66	7	17	90	30
Elissandra M. Freire	33	68	27	35	55	24	114	14
Ademir C. Pinheiro	26	54	41	77	4	18	99	22
Ruy Marcelo A.	75	64	14	38	8	17	63	90
Fernanda C. V.	47	83	16	43	2	31	76	70
Evelyn F. de Carvalho	0	68	10	61	3	13	77	1
<b>TOTAL</b>	<b>482</b>	<b>653</b>	<b>224</b>	<b>469</b>	<b>220</b>	<b>234</b>	<b>923</b>	<b>436</b>







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 9

### III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Procurador	Recursos	Representação	Adendo	Ofícios Requisitório s	Procediment o Preparatório	Recomen dações	Arg. Inconst.	Cons ulta	Denúncia	Outro s	Total
Roberto C. K. da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Carlos Alberto S.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
Evanildo S. Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elizângela L. C.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elissandra M. Freire	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ruy Marcelo A.	6	3	0	14	0	0	0	0	0	0	23
Fernanda C. V.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evelyn F. de	0	0	0	2	0	0	0	0	0	8	10
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>37</b>





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 10

#### IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	110	171	132	413
CÂMARAS	359	49	102	510
<b>TOTAL</b>	<b>469</b>	<b>220</b>	<b>234</b>	<b>923</b>

#### V - PROCESSOS ALOCADOS POR SETOR:

Em cumprimento a Portaria nº 16, de 31 de outubro de 2013, que Dispõe sobre tramitação dos processos com permanência superior a 180 (cento e oitenta) dias no MPC/AM, em 31 de janeiro de 2016, temos a seguinte situação:

PROCURADOR	TOTAL DE PROCESSOS ALOCADOS NO SETOR	PROCESSO COM MAIOR TEMPO DE PERMANÊNCIA (DIAS)
Roberto C. K. da Silva	77	75
Carlos Alberto S. Almeida	2	9
Evanildo S. Bragança	75	86
Elizângela L. C. Marinho	56	48
João B. de Souza	21	83
Elissandra M. Freire	42	16
Ademir C. Pinheiro	18	16
Ruy Marcelo A. de Mendonça	63	138
Fernanda C. V. Mendonça	53	69
Evelyn F. de Carvalho	2	3
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>409</b>	<b>138</b>

Fonte:

Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.





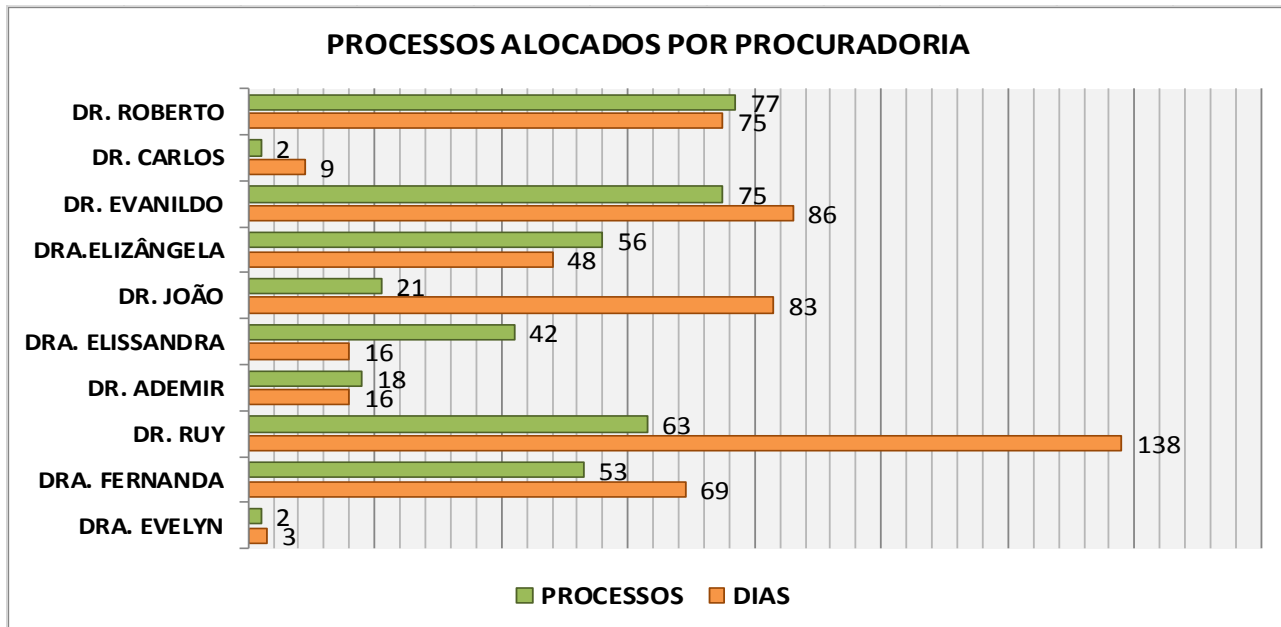
# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 11



Fonte: Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.

## VI - QUADRO DETALHADO DOS PROCESSOS COM TEMPO DE PERMANÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS:

7ª Procuradoria: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

PROCESSO	OBJETO	PERMANÊNCIA
1369/2013	REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS PARA PROPOR A APURAÇÃO DA REAL NECESSIDADE, ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE E LEGITIMIDADE DA AQUISIÇÃO OBJETO DA CONCORRÊNCIA N.01/2013-CMM.	138 DIAS

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA  
Procurador-Geral.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Edição nº 1294, Pág. 12

## TELEFONES ÚTEIS

### CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

### ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

